



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

### AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PAVILHÕES B-11 e B-12 DA CEASA/DF

A Empresa Pública Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), esta designada pelo Ato da Presidência n.º 19, de 22 de janeiro de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 8.666/1993, com alterações posteriores**, e de outras normas aplicáveis exclusivamente ao objeto deste certame, farão realizar licitação pública na modalidade **Concorrência** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:

**DIA:** 03 de julho de 2018

**HORÁRIO:** 10h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO:** CEASA/DF – SIA, trecho 10, lote 04 – auditório da Assucena, dependências internas da Ceasa/DF – CEP 71208-900 – Brasília-DF

**INFORMAÇÕES:** pessoalmente, na sala da SELIC-CEASA/DF, no horário de funcionamento regular da instituição, por telefone (61) 3363-1024 ou por e-mail [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO ou PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:** exclusivamente a termo escrito, nas formas determinadas em edital.



## Sumário

SEÇÃO I - DO OBJETO .....	4
SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	4
SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	5
SEÇÃO IV – DA VISTORIA .....	5
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES .....	6
SEÇÃO VI – DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO .....	8
SEÇÃO VII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	11
SEÇÃO VIII – DO ENVELOPE N°. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	11
SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	12
SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCE PARA O EVENTUAL DESEMPATE DE PROPOSTAS .....	12
SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....	13
SEÇÃO XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXTERNOS A ENVELOPE), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) E DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02) .....	14
SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS INERENTES ÀS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS .....	15
SEÇÃO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO .....	15
SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....	16
SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES .....	18
SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....	18
SEÇÃO XVIII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	18
SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19
SEÇÃO XX – DOS ANEXOS .....	20
SEÇÃO XXI – DO FORO .....	21
Anexo I - Termo de Referência .....	22
Anexo II – Proposta de Preço, com detalhamento analítico dos itens e do BDI	40



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços .....	49
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica .....	50
Anexo V – Cronograma Físico .....	51
Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria .....	52
Anexo VII – Minuta de Contrato.....	53
Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas.....	58
Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento.....	59

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



## SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B-11 e B-12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação. O critério de julgamento a ser utilizado será o de **empreitada por preço global**, cujos itens são agrupados em um único grupo, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital (termo de Referência), obedecendo-se aos regramentos da legislação licitatória e às demais legislações correlatas.

- 1.1. De maneira sintética, o conjunto da obra consiste em: elaboração de projeto executivo de fundação e de ampliação das coberturas; serviços de fundação, estrutura metálica, instalações pluviais, instalações elétricas, instalação de forro de PVC e limpeza geral, aplicáveis a ambos os pavilhões B-11 e B-12.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto, descritas no Termo de Referência, e algum apontamento posterior feito pela área técnica ou pelas empresas interessadas nesta licitação, prevalecerá o posicionamento da área técnica conquanto resposta formal à solicitação de esclarecimento e/ou ao pedido de impugnação, resposta esta que passa a integrar o edital em sua totalidade.
- 1.3. O prazo para a execução completa da entrega do objeto é definido em **120** (cento e vinte) dias, e o prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico detalhado no termo de referência.

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.146.833,18** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três Reais e dezoito centavos) devidamente detalhada no anexo I deste edital (Termo de Referência, item 3 - Serviços a serem executados) e cujos valores médios estão explicitados na pesquisa de preços demonstrada no anexo V. O valor está assegurado nos recursos da Ceasa/DF conforme guia de pré-empenho n.º 23, ínsita ao processo 071.000134/2015 (Unidade Orçamentária 14202, Fonte 510, Programa de Trabalho 04.122.6207.1984.7903 – Construção de Prédios Próprios - 2018, Grupo 44, Esfera 03).



### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar desta **Concorrência** os interessados que em seu CNPJ detenham a capacidade de executar objetos correlatos com o demandado neste edital – *in casu*, obras de construção de estruturas metálicas, incluindo obras de fundação, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação **e que** cumpram os demais requisitos inseridos neste edital e no termo de referência (anexo I)
4. Não poderão participar desta **Concorrência**:
- 4.1. Empresa (empresário) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Ceasa/DF, durando o prazo da sanção aplicada;
  - 4.2. Empresa (empresário) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 4.3. Empresa (empresário) impedida de licitar e contratar com o Governo do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 4.5. Empresa (empresário) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
  - 4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 4.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição.

### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Sugere-se que o **licitante realize uma vistoria** do local onde será executado o objeto desta licitação, vistoria esta que poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições de operacionalização da obra e do grau de dificuldade existente. A vistoria deverá ocorrer mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Obras e Reformas da Ceasa/DF, pelo telefone (61) 3363-1216, e ocorrerá nos dias de funcionamento regular da Ceasa/DF, das 9h às 11h e das 14h às 16h.



- 5.1. A vistoria será acompanhada por representante da Ceasa/DF, o qual visará juntamente com o licitante o termo da vistoria efetuada, termo este que deverá ter sido previamente preenchido pelo **licitante** em conformidade com o modelo anexo VI deste edital, e será entregue no envelope de habilitação.
- 5.2. Caso o licitante não deseje realizar a vistoria, ele deverá apresentar, igualmente no envelope de habilitação, uma declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante demonstrando ter pleno conhecimento das condições locais de realização da obra, sob pena de desclassificação.
- 5.3. Em síntese: caso o licitante opte por realizar a vistoria, ele deverá apresentar o termo de vistoria devidamente visado por ambas as partes (licitante e Ceasa/DF). Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar a declaração de pleno conhecimento das condições locais de realização da obra, devidamente assinada pelo representante legal da empresa. A não apresentação de qualquer um dos dois documentos ensejará a desclassificação do licitante.

## SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

6. O representante da licitante presente às sessões deverá entregar à CPL o conjunto documental referente ao credenciamento, juntamente com a respectiva cédula de identidade ou outro documento de identificação equivalente (com foto) e dos documentos de representação empresarial, detalhados na condição 9. Deverá entregar no mesmo instante os envelopes “01 - Documentos de Habilitação” e “02 - Proposta de Preços”, estes dois últimos lacrados, para que possam ser analisados quando do início dos trabalhos.
  - 6.1. Os documentos necessários ao credenciamento dos representantes (*carta de credenciamento, documento de identidade e poderes de representação*) podem ser entregues em cópia autenticada em cartório ou trazidos em cópias simples, devidamente acompanhadas de seus originais. A CPL estará disponível para fazer a autenticação dos documentos ligados exclusivamente ao credenciamento. Em relação aos documentos inseridos nos envelopes, estes deverão vir em cópia autenticada em cartório, porque que a CPL não fará a autenticação de qualquer cópia dos documentos de habilitação pela isonomia do processo licitatório, pela segregação de funções em vista de uma perfeita gestão licitatória e pelo fato de que os envelopes devem ser entregues à CPL devidamente lacrados e inviolados.



7. O licitante que não se fizer representar ou que seu representante não porte documento que o identifique, não terá participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderá assinar ou rubricar documentos ou apresentar recurso, inclusive aqueles referentes à habilitação, quanto aos atos formais da Comissão, que só podem ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão. Todavia, a não apresentação ou a apresentação incorreta de quaisquer dos documentos inerentes ao credenciamento não desclassificará o licitante.
8. Por credenciamento entende-se, além da apresentação da carta de credenciamento (anexo IX) e de documento de Identidade fornecida por órgão oficial (documento com foto), a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação:
  - 8.1. Pessoa Jurídica constituída sob a forma de sociedade, e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (diretor ou cargo equivalente):
    - 8.1.1. a) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social, devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral);
    - 8.1.2. Cópia autenticada da Ata do Conselho de Administração, quando for o caso, em que tenha (m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s).
  - 8.2. Pessoa Jurídica constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído:
    - 8.2.1. os mesmos documentos arrolados no item 8.1, neste caso relativamente à pessoa que representar o licitante na procuração;
    - 8.2.2. procuração pública estabelecendo poderes para representar o licitante.
  - 8.3. Pessoa Jurídica constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: cópia autenticada do contrato social, devidamente registrado na junta comercial;
  - 8.4. Pessoa Jurídica constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador, o mesmo documento referido no inciso 8.3, acompanhado da procuração pública na qual sejam outorgados os poderes de representação do licitante.



9. Quando da apresentação de cópias dos documentos, deve-se observar:
- 9.1. I. Somente serão aceitas cópias legíveis;
  - 9.2. II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
  - 9.3. III. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
  - 9.4. Todos os documentos que vierem dentro dos envelopes devem ser apresentados em cópias autenticadas em cartório. A CPL reserva-se ao direito de realizar a autenticação somente dos documentos inerentes ao credenciamento dos licitantes, pelos motivos expostos na condição 6.1.
10. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em seu nome, desde que autorizado por documento de habilitação legal.
- 10.1. O representante poderá estar acompanhado por mais uma pessoa, que poderá assessorá-lo durante as sessões. No entanto, é vedada a manifestação de qualquer natureza por parte do acompanhante.
  - 10.2. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
  - 10.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, ensejando a desclassificação de todas as empresas que contiverem um mesmo representante, ainda que procurador.

## SEÇÃO VI – DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

11. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital e no termo de referência.
- 11.1. Primando pela Segregação de Funções, a Ceasa/DF reserva-se ao direito de não ser unidade cadastradora para as empresas interessadas nesta licitação. Dessa forma, o licitante deve ter sido cadastrado por outra unidade.
12. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, encaminhando-os conjuntamente à documentação complementar exigida neste edital.
- 12.1. A título de informação, os documentos interpostos no Sicaf são: **Documentos de Habilitação Jurídica** (*relatados no artigo 28 da lei 8666/93*); **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal** (*Certidões Negativas da Receita Federal, do FGTS, do INSS e do TST*); **Documentos de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital/Municipal** (*Certidões Negativas respectivas à sede do*



*licitante); Documentos de Qualificação Econômico-Financeira, (com o memorial de cálculo dos índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente).*

**13.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar à do Sicaf, igualmente dentro do envelope de habilitação:

**13.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

**13.2.** **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expressa na própria certidão.

**13.3.** prova de **inscrição (ou registro) da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos**, junto ao **CREA**, que comprove o exercício de atividade relacionada com o objeto deste edital, para atendimento às qualificações técnico-profissional e técnico-operacional, devendo haver **entre os responsáveis técnicos da empresa licitante no mínimo um engenheiro civil;**

**13.4.** No mínimo **um** atestado, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que **a empresa licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relacionados ao do objeto desta licitação, **obra de construção de estrutura metálica** no montante mínimo de 8.707,50 kg ou 540m<sup>2</sup>, para atendimento à qualificação técnico-operacional;

**13.5.** declaração de que **a empresa licitante** possui (ou possuirá) em seu corpo técnico, na data da assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter(em) o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços similares ou superiores ao objeto desta licitação, de no mínimo obras de estruturas metálicas de 8.707,50 kg ou 540m<sup>2</sup>, para atendimento à qualificação técnico-profissional.

**13.5.1.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** como contratante do profissional, ou do contrato social do



**licitante** em que conste o profissional como sócio, ou de cópia de contrato de trabalho/prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, devidamente assinada pelo profissional, denotando sua anuência.

**13.6.** Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo IV) indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

**13.6.1.** O nome do responsável técnico indicado para a execução dos serviços deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do **licitante**.

**14.** A CPL, na pessoa de qualquer um de seus membros, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.

**15.** Todos os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com os documentos de habilitação, em original ou em cópia devidamente autenticada em cartório, em envelope único devidamente lacrado.

**15.1.** Em caráter de diligência, os documentos entregues poderão ser objeto de verificação *a posteriori* por qualquer um dos membros da CPL nos sítios oficiais de consulta, tais como a verificabilidade das CAT's no site do CREA.

**15.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação explícita do CNPJ.

**15.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**15.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**15.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos unicamente em nome da matriz.

**15.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 15.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à CPL convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.** Se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, a CPL fundamentará em ata os motivos que ensejaram sua desclassificação, abrindo a todos o contraditório e a ampla defesa determinados em lei, em prazos que deverão estar detalhados em ata.
- 17.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será habilitado e participará da etapa de análise das propostas, salvo se durante as razões recursais e CPL rever seu posicionamento e restar finalizado, após o contraditório e a ampla defesa, pela inabilitação da licitante.

## **SEÇÃO VII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 18.** Será exigida qualificação técnica para a empresa e para os responsáveis técnicos indicados pela empresa, comprovando a execução de serviços similares ao exigido neste edital, nos termos do item 10 do Termo de Referência (anexo I).

## **SEÇÃO VIII – DO ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 19.** O **licitante** deverá elaborar e entregar sua proposta até a data e horário marcados para abertura da sessão (recebimento dos envelopes 01 e 02), quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento documental (exceto para os documentos recursais, que serão recebidos em momento oportuno, explicitado na condição 35).
- 19.1.** O **licitante** deverá consignar, na forma expressa em sua proposta, o valor total da proposta, já considerados e inclusos todos os insumos, tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 19.2.** O **licitante** deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 19.3.** O **licitante** deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 19.4.** O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 19.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou



empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste edital.

**20.** As propostas das empresas classificadas na etapa de habilitação ficarão com a CPL, que as colocará dentro do processo de licitação. As empresas que forem inabilitadas na etapa de habilitação terão devolvidas suas propostas, conforme estipula a lei.

**21.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, salvo se prazo maior de validade estiver expressamente consignado na proposta do licitante.

**21.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

#### SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**22.** A CPL verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**23.** Somente os **licitantes** com propostas tecnicamente empatadas participarão da etapa de lances para eventuais desempates, etapa esta detalhada a seguir.

#### SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCE PARA O EVENTUAL DESEMPATE DE PROPOSTAS

**24.** Em havendo a necessidade de lance para desempate de propostas tecnicamente empatadas, os **licitantes** empatados poderão apresentar um lance para desempate, sendo consignado em ata o registro do lance, na ordem de emissão.

**24.1.** No caso de empate, haverá sorteio público para os licitantes participantes da etapa de desempate, sorteio esse a ser feito na sessão de abertura das propostas.

**24.2.** Somente poderá ofertar lance o representante legal da empresa, ou seu procurador devidamente constituído na forma dos documentos entregues no credenciamento – vide Seção V – Do Credenciamento.

**25.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior à proposta por ele entregue, ou abdicar de efetuar lance, tudo sendo registrado em ata.

**26.** Durante o transcurso da disputa de lances para desempate, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**27.** O lance apresentado e levado em consideração para efeito de desempate é de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**28.** O encerramento da etapa de lances será informado pelo **Presidente da CPL**, que demonstrará aos licitantes a posição final dos lances a consulta formal a todos os licitantes tecnicamente empatados.



## SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**29.** Após a fase abertura dos envelopes de preço, e se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**29.1.** As empresas participantes da etapa de desempate que forem ME ou EPP's e estiverem dentro do intervalo dos 10%, proceder-se-á o sorteio público entre elas, conforme condição 21, para se decidir a ordem de oferta de lances.

**29.2.** A ME ou EPP poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar lance de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, a ela será adjudicado o objeto.

**29.2.1.** É facultado ao licitante apresentar lance de qualquer valor, conquanto que seja menor que o de sua proposta original, podendo inclusive abdicar de realizar o lance, mantendo o valor original de sua proposta. O critério de julgamento dos preços será o balizador para determinar a classificação final dos preços.

**29.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**29.4.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem do sorteio, para o exercício do mesmo direito.

**29.5.** Na hipótese de não obediência aos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.



**SEÇÃO XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXTERNOS A ENVELOPE), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) E DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02)**

**30.** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à CPL conjuntamente com os envelopes 01 e 02, momento ao qual proceder-se-á ao credenciamento estipulado na Seção V

**30.1.** Os documentos para o credenciamento deverão estar apartados dos envelopes 01 e 02 mas devem ser entregues no mesmo instante da entrega dos envelopes 01 e 02.

**30.2.** A não entrega dos documentos de credenciamento não enseja a inabilitação do licitante, mas faz com que a empresa não tenha voz ativa nas sessões, podendo participar de todas as sessões somente como ouvinte.

**31.** Os membros da **CPL** poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes à Seção de Obras e Reformas da Ceasa/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão quanto à habilitação das empresas.

**32.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**33.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, e para os quais ele expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**34.** Não serão aceitas propostas com valor total superior ao constante da média dos valores pesquisados (anexo III – Pesquisa de Preços), ínsito ao Termo de Referência (anexo I), ou com preços supostamente inexequíveis.

**34.1.** A suposição de inexequibilidade ocorrerá nos parâmetros do art. 48, II, §1 da lei 8666/93.

**34.2.** Supor-se-á inexequível a proposta que, estando abaixo dos parâmetros do art.48, II, da lei 8.666/93, não venha a ter demonstrada no prazo da condição 31.3 sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos demonstrados em sua proposta são coerentes com os de mercado do objeto desta **Concorrência**.

**34.3.** Em havendo suposta inexequibilidade de valores, será dado o prazo de 5 (cinco) dias para que o licitante demonstre que os valores unitários por ele ofertados são plenamente exequíveis, disponibilizando tal informação para todos os licitantes.

**34.4.** O momento para apresentar eventuais discordâncias em relação aos preços balizadores desta licitação é o prazo de impugnação ao edital (condição 35). Em não havendo qualquer manifestação do licitante em relação a preços, haverá a preclusão consumativa do fato.



### SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS INERENTES ÀS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS

35. Havendo a consignação em atas distintas, tanto das empresas habilitadas e/ou inabilitadas (*Documentos de Habilitação, Envelope 01*) quanto das propostas de preços (*Proposta de Preços, Envelope 02*), a **CPL** fundamentará seu posicionamento em ata e facultará aos presentes nas respectivas sessões a possibilidade de apresentarem seus recursos administrativos dos atos da CPL, conforme determinado em lei..

**35.1.** Amparado no § 1º, inciso III, do art. 109 da Lei 8666/93, em estando presentes nas respectivas sessões a totalidade dos licitantes que entregaram seus envelopes, e havendo a renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de recorrer, tal renúncia será consignada em ata, não se aplicando os prazos da condição 35.2.

**35.2.** O **licitante** que não concordar com o posicionamento da CPL poderá registrar em ata sua intenção de recorrer e deverá protocolar na Ceasa/DF suas razões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da ata no site da Ceasa/DF, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em idêntico prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**35.2.1.** A CPL explicitará em ata os dias finais para a entrega dos recursos administrativos.

36. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

37. Esta **Concorrência** será homologada, e seu objeto será adjudicado globalmente, ao licitante vencedor pela autoridade competente da Ceasa/DF.

**37.1.** Considera-se autoridade competente a Presidência da Ceasa/DF ou aquele que legalmente lhe estiver substituindo em sua eventual ausência ou impossibilidade material.



## **SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**38.** Depois de homologada e adjudicada esta Concorrência, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**38.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital e que seja mais benéfica à Ceasa/DF sem contrapartidas de quaisquer naturezas, com comprovação explícita do benefício nos autos licitatórios.

**38.2.** Será exigida garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado(s) do seu recebimento definitivo, além das garantias expostas no item 12 do termo de referência.

**38.3.** Unicamente do licitante adjudicado, será exigida uma garantia de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato na forma da legislação pertinente, detalhados na condição 38.4, garantia esta que será devolvida ao licitante com perfeita entrega do objeto contratado.

**38.3.1.** Em caso de prorrogação contratual de valor e prazo, a garantia será de 2% (dois por cento) sobre o valor do aditamento.

**38.3.2.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia aqui será considerada recusa de aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

**38.4.** A garantia contratual poderá ser efetivada por: I. Caução em dinheiro, via depósito identificado na conta bancária da Ceasa/DF; ou II. Caução em títulos da dívida pública; ou III. seguro-garantia, ou IV. fiança bancária.

**38.4.1.** No caso de caução em dinheiro via depósito bancário, o licitante vencedor deverá procurar o setor financeiro da Ceasa/DF para inteirar-se da conta a ser depositada, sendo o depósito feito de maneira a identificar o depositante pelo seu CNPJ.

**38.4.2.** No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual será informado sobre a exequibilidade, valor, prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.



- 38.4.3.** No caso de caução por seguro em garantia, a apólice deverá ser passível de confirmação no site da SUSEP, nas normas definidas por este ente regulador.
- 38.4.4.** No caso de caução por fiança bancária, esta deverá ser apresentada em por meio de carta fiança, em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender o espaço temporal até o término de vigência do contrato. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.
- 38.4.5.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a perfeita execução do contrato e, quando efetivada em depósito na conta da Ceasa/DF, terá seu montante atualizado pelo IPCA do período de execução do contrato.
- 38.4.6.** A Ceasa/DF não aceitará nenhuma outra forma de garantia de execução contratual pelo simples fato de não haver previsão legal para a aceitação de garantias distintas das quatro espécies informadas acima.

**39.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando expressamente solicitado pelo **licitante vencedor** durante os dias disponíveis para a assinatura, desde que ocorra justificado motivo que ensejou o pedido e essa justificativa seja devidamente aceita pela Ceasa/DF.

**40.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

**41.** Quando o **licitante** convocado não assinar a contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações de preço e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



## **SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES**

**42.** O licitante será sancionado com o impedimento de contratar com a Ceasa/DF e a ele será imputada a aplicação de multa de 25% do valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais nos seguintes casos:

- 42.1.** Cometer fraude fiscal;
- 42.2.** Apresentar documento falso;
- 42.3.** Fizer declaração falsa;
- 42.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 42.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 42.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 42.7.** Não manter a proposta.

**43.** Para os fins do item 42.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## **SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**44.** Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimento ou pedir impugnação do ato convocatório desta **Concorrência** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br) ou protocolada na Ceasa/DF, aos cuidados da CPL, no horário de funcionamento regular da instituição.

**45.** A CPL, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre o esclarecimento ou sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública.

**46.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou a materialidade do objeto.

**47.** As respostas aos esclarecimentos e às impugnações serão disponibilizadas no processo.

## **SEÇÃO XVIII – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**48.** Com o intuito de atender às premissas estabelecidas pela Lei 4770/2012, que trata das licitações sustentáveis no âmbito da Administração do GDF, e às premissas da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, a execução do serviço e os bens fornecidos/materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



- 48.1. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, na maior parcela possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou que promova a sustentabilidade, conforme normas da ABNT;
  - 48.2. para todos os bens devem ser observados os requisitos ambientais na obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 48.3. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 48.4. na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;
49. Poderá ser exigido do vencedor do certame a apresentação de certificação emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

## SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50. À presidência da Ceasa/DF compete anular esta **Concorrência** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, ou revogar este certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

50.1. A anulação da **Concorrência** induz à do contrato.

50.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

51. É facultado à **CPL** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de habilitação e análise de preços, exceto ajustes legalmente permitidos pelos tribunais de contas.

52. No julgamento dos documentos na fase de habilitação e das propostas na etapa de preços, a **CPL** poderá sanar erros ou falhas que indubitavelmente não alterem a substância das propostas e dos documentos, sequer sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

52.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta **Concorrência**.



- 53.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 54.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 55.** Esta **Concorrência** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Ceasa/DF, sem prejuízo dos demais requisitos editalícios.
- 56.** Havendo irregularidades neste instrumento ou nos atos da CPL que atentem contra a legalidade licitatória, é facultado acionar a Ouvidoria do GDF, no telefone 0800.644.9060

## **SEÇÃO XX – DOS ANEXOS**

- 57.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 57.1.** Anexo I - Termo de Referência;
  - 57.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços com o detalhamento do BDI;
  - 57.3.** Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços;
  - 57.4.** Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica;
  - 57.5.** Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
  - 57.6.** Anexo VI – Termo de Vistoria;
  - 57.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato;
  - 57.8.** Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas;
  - 57.9.** Anexo XI – Modelo de Carta de Credenciamento



## **SEÇÃO XXI – DO FORO**

**58.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília-DF, 11 de maio de 2018.

**Fernando Sathler**  
Presidente da CPL

**Pedro Henrique M. O. Seabra**  
Membro da CPL

**Ryckardo R. S. Araujo**  
Membro CPL

**Marcos Mateus M. S. Ribeiro**  
Suplente CPL



## Anexo I - Termo de Referência

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se na ampliação da cobertura para os pavilhões B11 e B12, respectivamente, objetivando a continuidade na revitalização das edificações do mercado, em especial aqueles que não foram contemplados, garantindo dessa forma um tratamento isonômico e auxiliando contra intempéries climáticas a todos os permissionários, que constantemente vem reivindicando a execução desses serviços no âmbito da Ceasa/DF.

#### 3. SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Qtd	Unid	Preço unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1. ADMINISTRAÇÃO</b>						
1.1.	SINAPI 90778	01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (04 meses).	320,00	H		
1.2.	CREA/DF	Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1,00	Uni		
1.3.	SINAPI 90776	02 (dois) Encarregados geral com encargos complementares, (04 meses).	1.280,00	H		
1.4.	SINAPI 10776	02 (duas) Locações de container 2,30x6,00m alt.2,50m para escritório sem divisórias internas e sem sanitários.	4,00	Mês		
<b>2. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO DOS PAVILHÕES B11 E B12</b>						
2.1.	SINAPI 90778	01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (20 dias).	120,00	H		
2.2.	CREA/DF	Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1,00	Uni		
2.3.	SINAPI 90775	Desenhista Projetista com encargos	60,00	H		



		complementares, (10 dias).				
<b>3. AMPLICAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B11</b>						
<b>3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
3.1.1.	SINAPI 74209 / 001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2Lx1h).	2,00	M <sup>2</sup>		
3.1.2.	SINAPI 72733	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	1,00	Uni		
3.1.3.	SINAPI 88322	Técnico de sondagem com encargos complementares.	20,00	H		
3.1.4.	<u>Cotação</u>	Execução de 02 furos a percussão SPT.	2,00	furos		
3.1.5.	SINAPI 73686	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).	360,00	M <sup>2</sup>		
3.1.6.	SINAPI 85423	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)	72,00	M <sup>2</sup>		
<b>3.2. FUNDAÇÃO</b>						
3.2.1.	<u>Cotação</u>	Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.	105,00	M		
3.2.2.	<u>Cotação</u>	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.	7,42	M <sup>3</sup>		
3.2.3.	SINAPI 92915	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.	80,85	Kg		
3.2.4.	SINAPI 92919	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando	129,57	Kg		



		aço CA-50 de 10.0mm – montagem.				
3.2.5.	SINAPI 92922	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem.	994,14	Kg		
3.2.6.	SINAPI 88309	02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
3.2.7.	SINAPI 88242	02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
3.2.8.	SINAPI 88245	02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
3.2.9.	SINAPI 88238	02 (dois) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
3.3.1.	<u>Cotação</u>	(07-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.	1.350,00	Kg		
3.3.2.	<u>Cotação</u>	(07-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.	950,00	Kg		
3.3.3.	<u>Cotação</u>	(30-peças) de Treliça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e	2.355,00	Kg		



		ASTM A-36, dimensões: 9,6x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.				
3.3.4.	<u>Cotação</u>	(08-peças) de Trelça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.	820,00	Kg		
3.3.5.	<u>Cotação</u>	(12-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.	144,00	Kg		
3.3.6.	<u>Cotação</u>	(12-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36, 72,00m – fornecimento e instalação.	86,00	Kg		
3.3.7.	<u>Cotação</u>	(60-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.	1.728,00	kg		
3.3.8.	<u>Cotação</u>	(72-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação.	345,60	Kg		
3.3.9.	<u>Cotação</u>	Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.	72,00	M		
3.3.10.	SINAPI 95468	Pintura esmalte brilhante (2 demãos)	180,00	M²		



		sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).				
<b>3.4.</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>					
3.4.1.	SINAPI 73801 / 001	Demolição de piso de alta resistência	42,00	M <sup>2</sup>		
3.4.2.	SINAPI 92970	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.	54,00	M <sup>2</sup>		
3.4.3.	SINAPI 72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m <sup>3</sup> .	35,00	M <sup>3</sup>		
3.4.4.	SINAPI 72900	Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.	350,00	M <sup>3</sup>		
3.4.5.	SINAPI 93358	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m	145,00	M <sup>3</sup>		
3.4.6.	SINAPI 73964 / 006	Reaterro de vala com compactação manual.	145,00	M <sup>3</sup>		
3.4.7.	<u>Cotação</u>	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.	5,00	M <sup>3</sup>		
3.4.8.	SINAPI 96000	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.	5,00	M <sup>3</sup>		
3.4.9.	SINAPI 93177	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km	432,00	Txkm		
3.4.10.	SINAPI 91790	(composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em	115,00	M		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



			ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.				
3.4.11.	SINAPI 74124 / 001		Poço de visita águas pluviais, concreto armado 1,00x1,00x1,40m coletor D=40 a 50cm, parede E=15cm, base com FCK=10Mpa, revestimento com argamassa/cimento/areia 1:4 – fornecimento de todos os materiais.	2,00	Uni		
3.4.12.	SINAPI 73799 / 001		Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5T, 300x1000mm, E=15mm – fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	2,00	Uni		
3.4.13.	SINAPI 90696		Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência – fornecimento e assentamento.	150,00	M		
3.4.14.	SINAPI 88309		01 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	160,00	H		
3.4.15.	SINAPI 88242		02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.	320,00	H		
<b>3.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3.5.1.	SINAPI 93655		Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.	2,00	Uni		
3.5.2.	SINAPI 91834		Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e	100,00	M		

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



		instalação.				
3.5.3.	SINAPI 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.	400,00	M		
3.5.4.	<u>Cotação</u>	Caixa de PVC ortogonal 3x3” – fornecimento e instalação.	12,00	Uni		
3.5.5.	<u>Cotação</u>	Box reto de 3/4" em liga de alumínio sílcio – fornecimento e instalação.	30,00	Uni		
3.5.6.	<u>Cotação</u>	Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação.	12,00	Uni		
<b>3.6.</b>	<b>FORRO</b>					
3.6.1.	<u>Cotação</u>	Forro de PVC – fornecimento e instalação.	396,00	M <sup>2</sup>		
<b>3.7.</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
3.7.1.	SINAPI 9537	Limpeza final da obra.	360,00	M <sup>2</sup>		
<b>4. AMPLIAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B12</b>						
<b>4.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
4.1.1.	SINAPI 74209 / 001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2 Lx1h).	2,00	M <sup>2</sup>		
4.1.2.	SINAPI 72733	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	1,00	Uni		
4.1.3.	SINAPI 88322	Técnico de sondagem com encargos complementares.	20,00	H		
4.1.4.	<u>Cotação</u>	Execução de 02 furos a percussão SPT.	2,00	furos		
4.1.5.	SINAPI 73686	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).	720,00	M <sup>2</sup>		
4.1.6.	SINAPI 85423	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)	72,00	M <sup>2</sup>		
<b>4.2.</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
4.2.1.	<u>Cotação</u>	Estaca a trado (broca)	210,00	M		

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



		diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.				
4.2.2.	<u>Cotação</u>	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.	17,00	M³		
4.2.3.	SINAPI 92915	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.	129,36	Kg		
4.2.4.	SINAPI 92919	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0mm – montagem.	259,14	Kg		
4.2.5.	SINAPI 92922	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem.	1.988,28	Kg		
4.2.6.	SINAPI 88309	02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
4.2.7.	SINAPI 88242	02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
4.2.8.	SINAPI 88245	02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
4.2.9.	SINAPI 88238	03 (três) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01	480,00	H		

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



		mês).				
<b>4.3.</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					
4.3.1.	<u>Cotação</u>	(14-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.	2.700,00	Kg		
4.3.2.	<u>Cotação</u>	(14-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.	1.900,00	Kg		
4.3.3.	<u>Cotação</u>	(60-peças) de Treliça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 10,05x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.	4.930,00	Kg		
4.3.4.	<u>Cotação</u>	(16-peças) de Treliça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.	1.720,00	Kg		
4.3.5.	<u>Cotação</u>	(24-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.	288,00	Kg		
4.3.6.	<u>Cotação</u>	(24-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36,	172,00	Kg		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



		72,00m – fornecimento e instalação.				
4.3.7.	<u>Cotação</u>	(120-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.	3.456,00	kg		
4.3.8.	<u>Cotação</u>	(144-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação.	691,20	Kg		
4.3.9.	<u>Cotação</u>	Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.	144,00	M		
4.3.10.	SINAPI 95468	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).	360,00	M²		
<b>4.4.</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>					
4.4.1.	SINAPI 92970	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.	26,00	M²		
4.4.2.	SINAPI 72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.	8,00	M³		
4.4.3.	SINAPI 72900	Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.	80,00	M³		
4.4.4.	SINAPI 93358	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m	15,12	M³		
4.4.5.	SINAPI 73964 / 006	Reaterro de vala com compactação manual.	15,12	M³		
4.4.6.	SINAPI 96000	Construção de pavimento com	3,00	M³		

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



		aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.				
4.4.7.	SINAPI 93177	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km	216,00	Txkm		
4.4.8.	SINAPI 91790	(composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.	140,00	M		
4.4.9.	SINAPI 88309	02 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320,00	H		
4.4.10.	SINAPI 88242	02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.	320,00	H		
<b>4.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.5.1.	SINAPI 93655	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.	4,00	Uni		
4.5.2.	SINAPI 91834	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.	200,00	M		
4.5.3.	SINAPI 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.	800,00	M		
4.5.4.	<u>Cotação</u>	Caixa de PVC ortogonal 3x3” – fornecimento e instalação.	24,00	Uni		
4.5.5.	<u>Cotação</u>	Box reto de 3/4" em	60,00	Uni		



		liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.				
4.5.6.	<u>Cotação</u>	Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação.	24,00	Uni		
<b>4.6.</b>	<b>FORRO</b>					
4.6.1.	<u>Cotação</u>	Forro de PVC – fornecimento e instalação.	396,00	M <sup>2</sup>		
<b>4.7.</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					
4.7.1.	SINAPI 9537	Limpeza final da obra.	720,00	M <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>						
BDI (máximo de 25%, devidamente detalhado na proposta)						
<b>TOTAL GERAL</b>						

3.1. Observações de Projeto da Cobertura metálica:

- Exceto nos locais indicados, as soldas serão de filete, espessura=8,0mm (mínimo);
- Chapas e Perfis, utilizar Aço USI SAC 300 (ou AR 350 COR – ABNT NBR 7007) Perfil “U” enrijecido tipo “CAIXA” com  $f_y=300\text{Mpa}$  e  $f_u=400\text{Mpa}$ ;
- Utilizar eletrodo AWS-E-7018G  $\phi$  3,25mm (ok 48,23);
- Todas as peças receberão limpeza para remoção de óleos, gorduras, graxas e partes oxidadas, depois duas mãos de pintura anti-corrosiva, com cromato de zinco ou similar e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor a ser definida;
- Todas as cotas estão em milímetros exceto indicação contrária;
- Conferir todas as medidas na obra antes de iniciar a fabricação das peças.

3.2. Todos os serviços deverão seguir os procedimentos conforme as normas estabelecidas para cada atividade:

NBR 6122:1996 Projeto e Execução de Fundações – Procedimento.

NBR 8800:1986 Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios (método dos estados limites) – Procedimentos.

NBR 8681:2003 Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento.

NBR 7480:1982 Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado.

NBR 11919:1978 Verificação de Emendas Metálicas de Barras de Concreto Armado.

NBR 1443:2000 Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- Fornecer todos os documentos pertinentes à execução do objeto solicitado pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- Fornecer todo material e equipamentos necessários para execução do objeto.
- Manter seus empregados uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente e provido de equipamentos de proteção individual – EPI's e de proteção coletiva – EPC's.
- Instruir seus empregados responsáveis pela execução do objeto a se adequarem as normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF.



- 4.8. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da CEASA/DF, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
- 4.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço ao patrimônio da Ceasa/DF ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos, no desempenho de suas atividades.
- 4.10. Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a Ceasa/DF isenta de qualquer despesa desse tipo.
- 4.11. Proceder à substituição de qualquer defeito ocorrido no objeto por outro em perfeito estado, sem ônus adicional para a CEASA/DF.
- 4.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para aquisição correta do objeto.
- 5.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, conforme descrito no Item 3 (três) deste termo, através do servidor designado pela Presidência da CEASA/DF.
- 5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.
- 5.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do GDF em vigor.
- 5.5. A existência da fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.
- 5.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, as suas dependências para execução dos serviços contratados.
- 5.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa contratada.

#### 6. VALOR ESTIMADO

- 6.1 O valor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA será por MENOR VALOR GLOBAL, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.
- 6.2 O valor estimado para execução do objeto, foi obtido pelas tabelas SINAPI referente Agosto de 2017, CREA/DF e por cotação de mercado.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da CONTRATADA será efetuado após a conformidade dos serviços solicitados, conforme cronograma físico financeiro, (anexo III).
- 7.2. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da fatura ou Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e social da empresa.

#### 8. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo total para realização dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma (anexo III).
- 8.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do Art. 57, § 1º e seus incisos da Lei Nº 8.666/1993.
- 8.3. Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 8.4. A Administração terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.



#### 9. RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 9.1. A CONTRATADA terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a entrega total do objeto.
- 9.2. A CEASA/DF receberá o objeto acima especificado, provisoriamente pelo Setor de Projetos, Obras e Reformas – SEPOR, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900- Brasília/DF, Telefone: (0xx61) 3363-1216.
- 9.3. Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.
- 9.4. Sanções pela Inexecução parcial ou total do Contrato: o descumprimento da entrega dos bens conforme este TR implicará nas penalidades ligadas à legislação licitatória, em especial, a Lei 8666/93 e correlatas.

#### 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Capacidade Operativa da Empresa: a Licitante deverá comprovar que tenha executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil, para acompanhamento da obra.
- b) Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº265, de 15/12/79 do CONFEA.
- c) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados:

**Civil / Estrutura Metálica:**

Estrutura metálica: 8.707,50kg ou 540,00m².

10.2. O quantitativo mencionado acima é exigência mínima que visa orientar a relação de atestados compatíveis com o objeto licitado a ser apresentado pelos licitantes para habilitação, de acordo a Lei nº 8.666/1993, art. 30.

10.4. Os Responsáveis Técnicos devem possuir os seguintes requisitos:

10.4.1 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa tenha executado obras com características compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação será feita através:

- a) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
- b) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome responsável técnico, acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados:

**Civil / Estrutura Metálica:**

Estrutura metálica: 8.707,50kg ou 540,00m².

10.5. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo anexo I, na qual deverá constar a qualificação do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) para execução dos serviços e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa.

10.6. Os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ART's.

10.7. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

10.8. Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob a pena de desclassificação.

10.9. A licitante deverá apresentar Termo de Vistoria conforme edital, expedido pela CEASA/DF, em nome da licitante, declarando que visitou o local expressando inteiro conhecimento das condições, por profissionais habilitados.

10.10. A vistoria deverá ser agendada na Seção de Engenharia (61) 3363- 1216, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h às 11h e das 14h às 16h, em até um dia útil antes da abertura da sessão.



Nota: É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

#### 11. DIÁRIO DE OBRA

11.1 A CONTRATADA manterá no canteiro da obra um Diário de obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;

Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

#### 12. GARANTIA DE SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas.

12.2. O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção.

12.3. É responsabilidade da empresa CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

#### 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A CEASA-DF designará um empregado para acompanhar a entrega do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o qual será responsável por:

Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;

Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto adquirido.

#### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Todos os elementos deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado.

14.2. Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços.

14.3. A contratante terá 10(dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10(dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços.

14.4. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

14.5. Na execução dos objetos contratados, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b) Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);

c) Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA/CONFEA;

d) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Brasília, 28 de Setembro de 2017.

---

LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil - CREA 22521/D-DF

---

JOSÉ SAMUEL SOARES GRILO  
Vice-Presidente

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA,  
Brasília, de de 2017.

---

JOSÉ DEVAL DA SILVA  
Presidente



### Modelo – Declaração de Responsabilidade Técnica

À Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

**Assunto:** Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) Responsável (eis) Técnico(s):

1. Engenheiro(s):

Nome: \_\_\_\_\_ CREA n.º \_\_\_\_\_

Assinatura do RT: \_\_\_\_\_ Data de registro \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaramos outros sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, \_\_\_\_\_ 2018.

**Nome e Assinatura do responsável técnico indicado**  
**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.**

Cargo - nome da empresa licitante

#### Notas:

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.



## ANEXO II - Detalhamento do BDI

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Concorrência - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

Item	Discriminação	Taxa %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS	
3	RISCOS E IMPREVISTOS	
4	GARANTIAS	
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
6	LUCRO	
IMPOSTOS CONSIDERADOS		
1	ISS	
2	PIS	
3	COFINS	
	<b>TOTAL</b>	

<b>BDI ADOTADO %</b>
----------------------

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro;

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e ISS).



### Detalhamento do Cronograma Físico

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Concorrência - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

	<u>Serviço/Mês</u>	<u>30 DIAS</u>	<u>60 DIAS</u>	<u>90 DIAS</u>	<u>120 DIAS</u>
1.	Administração	10%	30%	30%	30%
2.	Elaboração do Projeto executivo de Fundação	100%			
3.	Serviços Preliminares	50%	50%		
4.	Fundações	20%	80%		
5.	Estrutura Metálica	30%	35%	35%	
6.	Instalações Pluviais		40%	30%	30%
7.	Instalações Elétricas			20%	80%
8.	Forro			20%	80%
9.	Limpeza Final				100%
<b>TOTAL DO PERÍODO – 120 DIAS</b>				<b>100%</b>	

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil  
CREA 22521/D-DF



Anexo II – Proposta de Preço, com detalhamento analítico dos itens e do BDI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Concorrência - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

**Prezados Senhores,**

Em plena conformidade com o edital e seus anexos, apresentamos o seguinte valor da nossa proposta de preços para o serviço de reforma em comento, cujo qual soma o valor de R\$ (XXX.XXX.XXX,XX) (colocar o valor em algarismos arábicos e também por extenso), valor este detalhado item a item na planilha abaixo:

#### Detalhamento analítico dos preços propostos

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
1.1.	01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (04 meses).	320	H		
1.2.	Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1	Uni		
1.3.	02 (dois) Encarregados geral com encargos complementares, (04 meses).	1.280,00	H		
1.4.	02 (duas) Locações de container 2,30x6,00m alt.2,50m para escritório sem divisórias internas e sem sanitários.	4	Mês		
<b>2.</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO DOS PAVILHÕES B11 E B12</b>				
2.1.	01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (20 dias).	120	H		
2.2.	Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1	Uni		
2.3.	Desenhista Projetista com encargos complementares, (10 dias).	60	H		



3. AMPLICAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B11					
<b>3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
3.1.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2Lx1h).	2	M <sup>2</sup>		
3.1.2.	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	1	Uni		
3.1.3.	Técnico de sondagem com encargos complementares.	20	H		
3.1.4.	Execução de 02 furos a percussão SPT.	2	furos		
3.1.5.	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).	360	M <sup>2</sup>		
3.1.6.	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)	72	M <sup>2</sup>		
<b>3.2. FUNDAÇÃO</b>					
3.2.1.	Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.	105	M		
3.2.2.	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.	7,42	M <sup>3</sup>		
3.2.3.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.	80,85	Kg		
3.2.4.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0mm – montagem.	129,57	Kg		
3.2.5.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem.	994,14	Kg		
3.2.6.	02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
3.2.7.	02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
3.2.8.	02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
3.2.9.	02 (dois) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
<b>3.3. ESTRUTURA METÁLICA</b>					
3.3.1.	(07-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.	1.350,00	Kg		



3.3.2.	(07-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.	950	Kg		
3.3.3.	(30-peças) de Trelça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 9,6x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.	2.355,00	Kg		
3.3.4.	(08-peças) de Trelça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.	820	Kg		
3.3.5.	(12-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.	144	Kg		
3.3.6.	(12-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36, 72,00m – fornecimento e instalação.	86	Kg		
3.3.7.	(60-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.	1.728,00	kg		
3.3.8.	(72-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação.	345,6	Kg		
3.3.9.	Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.	72	M		
3.3.10.	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).	180	M <sup>2</sup>		
<b>3.4.</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>				
3.4.1.	Demolição de piso de alta resistência	42	M <sup>2</sup>		
3.4.2.	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.	54	M <sup>2</sup>		
3.4.3.	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m <sup>3</sup> .	35	M <sup>3</sup>		
3.4.4.	Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.	350	M <sup>3</sup>		
3.4.5.	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m	145	M <sup>3</sup>		
3.4.6.	Reaterro de vala com compactação manual.	145	M <sup>3</sup>		
3.4.7.	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e	5	M <sup>3</sup>		



	adensamento.				
3.4.8.	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.	5	M³		
3.4.9.	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km	432	Txkm		
3.4.10.	(composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.	115	M		
3.4.11.	Poço de visita águas pluviais, concreto armado 1,00x1,00x1,40m coletor D=40 a 50cm, parede E=15cm, base com FCK=10Mpa, revestimento com argamassa/cimento/areia 1:4 – fornecimento de todos os materiais.	2	Uni		
3.4.12.	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5T, 300x1000mm, E=15mm – fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	2	Uni		
3.4.13.	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência – fornecimento e assentamento.	150	M		
3.4.14.	01 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	160	H		
3.4.15.	02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.	320	H		
<b>3.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
3.5.1.	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.	2	Uni		
3.5.2.	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.	100	M		
3.5.3.	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.	400	M		
3.5.4.	Caixa de PVC ortogonal 3x3” – fornecimento e instalação.	12	Uni		
3.5.5.	Box reto de 3/4" em liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.	30	Uni		
3.5.6.	Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa –	12	Uni		



	fornecimento e instalação.				
<b>3.6.</b>	<b>FORRO</b>				
3.6.1.	Forro de PVC – fornecimento e instalação.	396	M <sup>2</sup>		
<b>3.7.</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
3.7.1.	Limpeza final da obra.	360	M <sup>2</sup>		
<b>4. AMPLIAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B12</b>					
<b>4.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
4.1.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2 Lx1h).	2	M <sup>2</sup>		
4.1.2.	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km	1	Uni		
4.1.3.	Técnico de sondagem com encargos complementares.	20	H		
4.1.4.	Execução de 02 furos a percussão SPT.	2	furos		
4.1.5.	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).	720	M <sup>2</sup>		
4.1.6.	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)	72	M <sup>2</sup>		
<b>4.2.</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
4.2.1.	Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.	210	M		
4.2.2.	Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.	17	M <sup>3</sup>		
4.2.3.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.	129,36	Kg		
4.2.4.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0mm – montagem.	259,14	Kg		
4.2.5.	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem.	1.988,28	Kg		
4.2.6.	02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
4.2.7.	02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
4.2.8.	02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).	320	H		



4.2.9.	03 (três) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).	480	H		
<b>4.3.</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>				
4.3.1.	(14-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.	2.700,00	Kg		
4.3.2.	(14-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.	1.900,00	Kg		
4.3.3.	(60-peças) de Trelça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 10,05x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.	4.930,00	Kg		
4.3.4.	(16-peças) de Trelça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.	1.720,00	Kg		
4.3.5.	(24-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.	288	Kg		
4.3.6.	(24-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36, 72,00m – fornecimento e instalação.	172	Kg		
4.3.7.	(120-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.	3.456,00	kg		
4.3.8.	(144-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação.	691,2	Kg		
4.3.9.	Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.	144	M		
4.3.10.	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).	360	M <sup>2</sup>		
<b>4.4.</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>				
4.4.1.	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.	26	M <sup>2</sup>		
4.4.2.	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m <sup>3</sup> .	8	M <sup>3</sup>		
4.4.3.	Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.	80	M <sup>3</sup>		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



4.4.4.	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de $0m < H \leq 1,0m$	15,12	M <sup>3</sup>		
4.4.5.	Reaterro de vala com compactação manual.	15,12	M <sup>3</sup>		
4.4.6.	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.	3	M <sup>3</sup>		
4.4.7.	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km	216	Txkm		
4.4.8.	(composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.	140	M		
4.4.9.	02 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).	320	H		
4.4.10.	02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.	320	H		
<b>4.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.5.1.	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.	4	Uni		
4.5.2.	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.	200	M		
4.5.3.	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.	800	M		
4.5.4.	Caixa de PVC ortogonal 3x3" – fornecimento e instalação.	24	Uni		
4.5.5.	Box reto de 3/4" em liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.	60	Uni		
4.5.6.	Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação.	24	Uni		
<b>4.6.</b>	<b>FORRO</b>				
4.6.1.	Forro de PVC – fornecimento e instalação.	396	M <sup>2</sup>		
<b>4.7.</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				
4.7.1.	Limpeza final da obra.	720	M <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>					
BDI (detalhamento abaixo) ___%					
<b>TOTAL GERAL</b>					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



Prazo para **entrega** da reforma completa: **XX (xxxxx) dias**. (*Observar os prazos de execução da reforma requeridos em edital*)

Prazo de **Validade da Proposta**: ( ) dias corridos a partir de sua apresentação (Mínimo 60 dias).

Assinatura do responsável  
Identificação completa do proponente licitante  
(CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico)

Detalhamento Analítico do BDI (acompanha integralmente a proposta de preços)

*Explicação: A planilha de preços fornecida deverá ser preenchida pelos **licitantes** com custos unitários e totais de cada item de serviço, somando o valor ao final. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo obrigatoriamente detalhada sua composição analítica.*

*Cada **licitante** deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária.*

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:**

Item	Discriminação	Taxa %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS	
3	RISCOS E IMPREVISTOS	
4	GARANTIAS	
5	DESPESAS FINANCEIRAS	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



6	LUCRO	
IMPOSTOS CONSIDERADOS		
1	ISS	
2	PIS	
3	COFINS	
	<b>TOTAL</b>	
<b>BDI ADOTADO %</b>		

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro;

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e ISS).

Assinatura do responsável

Identificação completa do proponente licitante –  
(CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico)

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços

Disponível em Excel no site da Ceasa/DF



Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica

À Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF

**Ref.** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

**Assunto:** Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) Responsável (eis) Técnico(s):

1. Engenheiro(s):

Nome:	CREA n.º
Assinatura do RT:	Data de registro
Especialidade:	

Declaramos outros sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, 2018.

**Nome e Assinatura do responsável técnico indicado**  
**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.**  
Cargo - nome da empresa licitante

Notas:

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.



Anexo V – Cronograma Físico

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Concorrência - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

	<u>Serviço/Mês</u>	<u>30 DIAS</u>	<u>60 DIAS</u>	<u>90 DIAS</u>	<u>120 DIAS</u>
1.	Administração	10%	30%	30%	30%
2.	Elaboração do Projeto executivo de Fundação	100%			
3.	Serviços Preliminares	50%	50%		
4.	Fundações	20%	80%		
5.	Estrutura Metálica	30%	35%	35%	
6.	Instalações Pluviais		40%	30%	30%
7.	Instalações Elétricas			20%	80%
8.	Forro			20%	80%
9.	Limpeza Final				100%
<b><u>TOTAL DO PERÍODO – 120 DIAS</u></b>				<b>100%</b>	

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil  
CREA 22521/D-DF



Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria

### Termo de Vistoria

Declaro para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia para a ampliação da cobertura metálica dos pavilhões b-11 e b-12, no âmbito desta CEASA/DF, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, Identidade/CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, efetuou visita técnica na área da CEASA/DF, na presente data, inteirando-se por completo de todas as condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência, e tomando conhecimento de todas as dificuldades que a execução completa do objeto desta licitação, bem como de todos os serviços nela constantes, possam oferecer.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Representante da Empresa**  
(apresentar documento oficial de identificação)

**Empregado da Ceasa/DF**  
Matrícula

*O licitante deverá trazer este documento duas vias, permanecendo uma com ele e uma com a área técnica da Ceasa/DF, para correção ou conferência, se necessário.*

**Observação Importante:** O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora sugerida não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação pertinente a esse objeto, principalmente quanto às peculiaridades do local onde o mesmo será executado. Neste caso **deverá** apresentar nos documentos de habilitação **declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto**, sob pena de desclassificação.



Anexo VII – Minuta de Contrato

### **Minuta de Contrato**

Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Processo nº 0071-000134/2015

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FRANCISCO HERSÍLIO DA COSTA MATOS**, brasileiro, casado, economista, RG/CI n° 631.389 SSP/DF, CPF/MF n° 144.404.403-63, e de outro lado, **\*\*\*\*\*** como **CONTRATADO**, **\*\*\*\*\***, CNPJ n°. **\*\*\*\*\***, com sede comercial em **\*\*\*\*\***, CEP n° **\*\*\*\*\***, representada neste ato por **\*\*\*\*\***, nacionalidade, estado civil, profissão, RG n° **\*\*\*\*\*** SSP/SP, CPF/MF n° **\*\*\*\*\***, com residência e domicílio em **\*\*\*\*\***, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital e anexos, Termo de Referência, da Proposta de fl. **\*\*\*\*\***, Lei federal n° 8.666/1993 e demais legislação, com suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei n° 4.657/1942).

### **Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B-11 e B-12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação. O critério de julgamento a ser utilizado será o de empreitada por preço global, cujos itens são agrupados em um único grupo, segundo especificações constantes do Anexo I deste edital (termo de Referência), obedecendo-se aos regramentos da legislação licitatória e às demais legislações correlatas, na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência, da Proposta de **\*\*\*\*\*** dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, sob regime de menor valor global, que passam a integrar o presente Termo.



#### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de **R\$ \*\*\*\*\***, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. \*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe.

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa de **R\$ \*\*\*\*\*** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. \*\*\*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6207.1984.7903;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios - 2018;**

V – Grupo de Despesa: **44;**

VI – Esfera: **3.**

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R\$ \*\*\*\*\***, conforme Nota de Empenho nº \*\*\*\*\* , emitida em \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2018, na modalidade \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento**

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do do Edital de Pregão Eletrônico.

#### **Cláusula Oitava – Dos Prazos**



8.1 - O prazo de vigência de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado através de aditamento, conforme art. 57, lei nº 8.666/1993, Edital e Termo de Referência.

8.2 - O prazo de vigência contratual é 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

### **Cláusula Nona – Da execução dos serviços**

9.1 – a execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital.

### **Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada**

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital, ao Termo de Referência, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante**

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Capítulo XXIII do Edital, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento do objeto**

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual**

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades**



14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sexta – Do Executor**

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 61, parágrafo único, lei federal n. 8.666/1993).

#### **Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

#### **Cláusula Vigésima – Das Garantias e da Assistência técnica**

20.1 - Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, a empresa vencedora da licitação deverá recolher na tesouraria, garantia no valor de **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, Edital (art. 55, inciso VI, c/c art. 56 lei 8.666/93).



20.1 – Os serviços terão garantia de 05 (cinco) anos, nos do Termo de Referência e Edital.

**Cláusula Vigésima Primeira – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente das CEASA/DF

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

CPF/MF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Comissão Permanente de Licitações



Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas

**DISPONÍVEIS NO SITE DA CEASA/DF**



Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento

À CEASA-DF  
Assunto: Concorrência N° \_\_\_\_/2018– CEASA-DF

Senhor Presidente da CPL,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_,  
expedida pela SSP de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo à  
Concorrência N° \_\_\_\_/2017 – CEASA-DF, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar o direito  
de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim,  
praticar todos os atos inerentes exclusivamente à referida licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(assinatura do declarante)